CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO CONSULTORAS/ES COM VISTAS À ELABORAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES CURRICULARES EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (ERER) PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO CEARÁ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado (Seduc), representada neste ato pela Secretária da Educação, a Srª. Eliana Nunes Estrela, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, atendendo ao que dispõe a Lei nº 17.572, publicada no DOE de 22/07/2021, e o Decreto nº 34.607, publicado no DOE de 29/03/2022, torna pública esta Chamada Pública para seleção e composição de banco de profissionais da educação,a fim de atuarem como **CONSULTORAS/ES COM VISTAS À ELABORAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES CURRICULARES EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (ERER) PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO CEARÁ,** no âmbito do Programa Ceará Educa Mais.

1 DA LINHA DE AÇÃO “PROFESSOR APRENDIZ”

Esta ação é integrante do Programa Ceará Educa Mais e consiste em ações a serem adotadas, no âmbito dos estabelecimentos de ensino integrantes da rede pública estadual de ensino, objetivando incentivar o envolvimento das/os professoras/es estaduais na produção de material didático-pedagógico, na formação e no desenvolvimento contínuo de outras/os docentes professoras/es, na publicação de suas experiências e reflexões e no apoio ao fortalecimento da aprendizagem, consoante disposto no art. 2°, inc. II, da Lei nº 17.572, de 22 de julho de 2021.

2 DO OBJETIVO

Selecionar profissionais da educação que comporão o banco de Consultoras/es Pedagógicas/os nas Políticas de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), com vistas à elaboração, junto à equipe da Seduc e aos movimentos sociais, de Elaboração das Orientações Curriculares em Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) para as escolas da rede pública estadual de ensino do Ceará.

3 DA BOLSA DE INOVAÇÃO OU EXTENSÃO TECNOLÓGICA, DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA EXECUÇÃO

3.1 A bolsa de inovação ou extensão tecnológica provém do Programa Ceará Educa Mais, que se constitui em instrumento de apoio à execução de projetos que visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, por meio do incremento de tecnologias e materiais instrucionais, e da promoção de formação continuada e capacitações para a melhoria do desempenho escolar das/os estudantes da educação básica da rede

estadual.
3.2 A bolsa de extensão tecnológica de **Nível III**, objeto desta Chamada, será concedida pela Secretaria da Educação do estado do Ceará (Seduc).
3.3 O valor mensal da bolsa será de R$1.520,00 para o cumprimento de 20h semanais, conforme estabelecido no Anexo Único do Decreto nº 34.607, publicado no DOE de 29/03/2022, que disciplina regras relativas à concessão de bolsas pela Seduc, no âmbito do Programa Ceará Educa Mais, na linha de ação Professor Aprendiz.
3.3.1 No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá indicar sua disponibilidade de 20h por meio da declaração - **Anexo VI.**
3.4 A bolsa será concedida à/ao Consultora/or Pedagógica/o conforme o número de vagas definido no **Quadro Síntese,** subitem 3.5.
3.4.1 A convocação da/os profissionais do banco que ocuparão as vagas será por ordem de classificação, conforme o resultado final desta Chamada.
3.4.2 O regime de trabalho das/os Consultora/or Pedagógica/o será em consonância com as atividades a serem desenvolvidas previstas no Plano de Trabalho, respeitando as normas vigentes e outras deliberações estabelecidas por decreto governamental.
3.5 Quadro Síntese sobre a bolsa:

MODALIDADE DA BOLSA	NÍVEL	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR MENSAL (R$)	JORNADA SEMANAL
Bolsa de Inovação ou Extensão Tecnológica	**III**	**1**	Especialização	1.520,00	20 horas

4 DO PERFIL DAS/OS BOLSISTAS
4.1 Para ser considerada/o apta/o à seleção, a/o candidata/o deverá atender aos seguintes requisitos:
a) possuir graduação, licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, servidora/or pública/o ou não, com formação mínima de especialização;
b) possuir conhecimento sobre políticas e marcos legais de Educação para as Relações Étnico Raciais(ERER);
c) ter experiência de trabalho no exercício da função docente de, no mínimo, 2 anos;
d) possuir experiência relacionada à área das políticas foco desta Chamada, tais como: produções acadêmicas, participação em fóruns/comissões, movimentos sociais, grupos de pesquisa, dentre outros;
e) ter disponibilidade para visitar escolas quilombolas, indígenas, dentre outras, para a produção coletiva dos produtos resultantes desta Chamada;
f) ter disponibilidade de 20h semanais para as ações da bolsa;
g) ter disponibilidade para participar de reuniões sistemáticas demandadas pela Seduc, no horário de expediente da administração pública;
h) não ser detentora/or de cargo comissionado ou função gratificada em nenhuma instância;
i) não acumular o recebimento de bolsa em qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro Programa do estado do Ceará.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DAS/OS BOLSISTAS

As/Os Consultoras/es Elaboradores selecionadas/os deverão desenvolver suas atividades na política prevista nesta Chamada, por meio de visitas a escolas, encontros e diálogos com os movimento sociais negros, dos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), da participação de reuniões e encontros formativos, reuniões de alinhamento, dentre outras estratégias necessárias à execução do Objeto.

De acordo com a disponibilidade indicada no **Anexo VI**, a/o Consultora/or Elaboradora/or selecionadas/os deve ter como referência as seguintes atividades:

a) realizar pesquisas bibliográficas nas áreas das políticas objeto desta Chamada;

b) promover/participar de atividades de escuta e articulações com os movimentos sociais negros e dos Povos e Comunidades Tradicionais, quando for necessário;

c) produzir pareceres, relatos, orientações, diretrizes, projetos e demais textos necessários à execução do Objeto desta Chamada Pública;

d) propor atividades formativas com vistas às elaborações coletivas Objeto desta Chamada, bem como necessárias à implementação dos produtos dela resultantes;

e) participar de reuniões periódicas de acompanhamento e entrega parciais e totais dos produtos resultantes do Objeto desta Chamada com a Seduc;

f) entregar relatório mensal à Seduc, bem como o relatório final das atividades.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Poderão se inscrever profissionais que cumpram os requisitos constantes do item 4 desta Chamada.

6.2 A inscrição deverá ser realizada por e-mail no período de 01/08/2023 à 10/08/2023 até às 23h59min

6.2.1 A documentação correspondente à inscrição deverá ser enviada pelo e-mail **chamadaerer2@prof.ce.gov.br** especificando o assunto **"Inscrição - Consultor/Elaborador - Erer**

6.3 A validação da inscrição dar-se-á com o envio da seguinte documentação em formato PDF, em arquivo único, preferencialmente.

a) ficha de inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**;

b) documento oficial com foto;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) diploma de conclusão do Ensino Superior;

e) certificado de Especialização e/ou Mestrado;

f) Plano de Trabalho conforme modelo no **Anexo IV**;

g) currículo, com suas devidas comprovações, conforme modelo constante no **Anexo II**.

6.4 Não serão aceitas inscrições realizadas por meios distintos do previsto nesta Chamada.

6.5 Cada candidata/o receberá, por e-mail, a confirmação de sua inscrição.

6.6 A validação da inscrição da/o candidata/o só ocorrerá após a análise da documentação entregue por meio eletrônico.

6.7 A Comissão de Avaliação da Chamada não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos que inviabilizem a inscrição, no período indicado no subitem 6.2.

7 DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será realizado por meio de três etapas a seguir:

7.1.1 Etapa I: Análise curricular

Os critérios de pontuação definidos no **Anexo III** desta Chamada deverão considerar o mérito científico, tecnológico e/ou profissional.

A contabilização dos pontos será feita mediante a apresentação das comprovações, que deverão ser enviadas no período de inscrição.

7.1.2 Etapa II: Análise do Plano de Trabalho

Avaliação do Plano de Trabalho, considerando o objeto desta Chamada e as atribuições constantes no item 5; a clareza e coerência na descrição dos itens do Projeto e observância às normas da Língua Portuguesa, seguindo os critérios descritos no **Anexo VII.**

7.1.3 Etapa III: Entrevista

Será considerada a efetiva e relevante experiência profissional e o nível de comprometimento para execução da ação Professor Aprendiz, seguindo os critérios descritos no **Anexo V.**

7.1.3.1 As entrevistas ocorrerão no formato virtual, por meio do *Google Meet,* com data e horário a serem divulgados no site da Seduc, conforme item 10 desta Chamada.

7.1.3.2 Os *links* das salas das entrevistas virtuais serão enviados, exclusivamente, para o *email* das/os candidatas/os cadastradas/os no ato da inscrição.

7.2 A seleção será feita em função do cumprimento de todos os procedimentos descritos no subitem 6.3 e no cumprimento das etapas do subitem 7.1 desta Chamada.

7.3 Considerando que as notas variam na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) em cada Etapa descrita nesta Chamada, a/o candidata/o deverá obter, na média aritmética resultante das duas Etapas, nota mínima de 5,0 (cinco) pontos, para compor o banco.

7.3.1 A média aritmética será calculada da seguinte forma: Nota da Etapa I, mais a Nota da Etapa II, mais a Nota da Etapa III, dividido por três (N1 + N2 + N3 ÷ 3).

7.3.2 O resultado final será divulgado com os nomes das/os candidatas/os em ordem de classificação.

7.3.3 Quadro de detalhamento da pontuação por Etapa:

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I	Análise curricular da/o candidata/o, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	0 a 10
II	Análise do Plano de Trabalho de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 7.1.2 e orientações no Anexo IV.	0 a 10
III	Entrevista com a/o candidata/o, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 7.1.3 e o detalhamento da pontuação que consta no Anexo V desta Chamada.	0 a 10

8 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 Será constituída Comissão de Avaliação formada por servidoras/res da Seduc, que coordenará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, entrevistas e análise de recursos.
8.2 Os resultados preliminares e o resultado final desta Chamada serão divulgados no site da Seduc: **www.seduc.ce.gov.br**, em conformidade com o cronograma do item 10.
8.3 Não poderão compor a Comissão de Avaliação servidoras/res que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidata/o que esteja concorrendo à bolsa descrita nesta Chamada.
8.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela Comissão de Avaliação formada por membros da Seduc.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

9.1 Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma do item 10 desta Chamada.
9.2 Serão classificadas/os as/os candidatas/os que obtiverem média aritmética das notas das três etapas igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.
9.3 A vaga de bolsista será preenchida conforme a classificação das/os candidatas/os.
9.4 As/Os candidatas/os classificáveis comporão banco de profissionais da educação para atuarem como Consultora/or Pedagógica/o poderá ser chamada/o para assumir a função em casos de vacância.
9.5 A relação final das/os candidatas/os selecionadas/os para composição do banco será divulgada no dia **01/09/2023**, no site da Seduc: <http://www.seduc.ce.gov.br>.

10 DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições online (por e-mail, de acordo com o subitem 6.2.1)	01/08/2023 à 10/08/2023 até às 23h 59min
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas pela Codin/Seduc	14/08/2023
Período para interposição de recursos sobre o resultado das inscrições.	15/08/2023 até às 16h 59min
Divulgação da análise dos recursos sobre o deferimento das inscrições (a partir das 17 horas).	17/08/2023
Etapa I e Etapa II: Análise dos currículos e análise dos Planos de Trabalho.	18/08 e 21/08/2023

Resultado da Análise do Plano de Trabalho e Currículo (Etapas I e II).	22/08/2023
Interposição de recurso referente às Etapas I e II	23/08/2023
Resultado da Interposição de recurso referente às Etapas I e II e divulgação dos horários das entrevistas no site da Seduc	24/08/2023
Etapa III: Entrevistas virtuais realizadas pela Equipe de Educação para as Relações Étnico Raciais	25/08/2023 e 28/08/2023
Divulgação do resultado da análise dos currículos, análise do Plano de Trabalho e entrevistas (a partir das 17 horas).	29/08/2023
Período para interposição de recursos sobre o resultado da análise dos currículos, análise do Plano de Trabalho e entrevistas. (até às 17 horas).	30/08/2023
Divulgação da análise dos recursos (a partir das 17 horas).	31/08/2023
Divulgação do Resultado Final no site da Seduc	01/09/2023
Assinatura do Termo de Compromisso e reunião de orientações gerais	04/09/2023
Início dos trabalhos dos consultores elaboradores do material didático pedagógico.	04/09/2023

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As vagas serão preenchidas,conforme vacância e necessidades das ações realizadas pelo Programa Ceará Educa Mais.

11.2 As/Os candidatas/os selecionadas/os serão convocadas/os pela Seduc e, caso necessário, haverá atualização do Plano de Trabalho, para a definição do tempo de execução das ações.

11.3 Fica reservado à Seduc o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada.

11.4 Esta Chamada terá a vigência de 2 anos a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

11.5 A/O candidata/o selecionada/o assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades atendendo ao que dispõe a Lei nº 17.572, publicada no DOE de 22/07/2021, e Decreto nº 34.607, publicado no DOE de 29/03/2022.

11.6 O pagamento à/ao bolsista selecionada/o estará condicionado à entrega do Termo de Compromisso e relatório mensal das atividades.

11.7 A/O bolsista deverá ter titularidade de conta corrente ou poupança no Banco Bradesco; e, em caso de não a ter, a Seduc disponibilizará declaração para abertura da conta.

11.8 O pagamento será feito por meio de crédito, diretamente em conta bancária, em nome da/o bolsista, a qual deverá constar obrigatoriamente no Termo de Compromisso.
11.9 A/O candidata/o selecionado deverá postar relatórios mensais no sistema de bolsas do Programa Ceará Educa Mais, conforme orientações da equipe técnica da Seduc, responsável pelo Programa.
11.10 A/O bolsista desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial das suas atividades.
11.11 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela Comissão de Avaliação formada por membros da Seduc.

Fortaleza-CE,

Eliana Nunes Estrela
Secretária da Educação do estado do Ceará

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO CONSULTORAS/ES COM VISTAS À ELABORAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES CURRICULARES EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (ERER) PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO CEARÁ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais	
1 Nome civil:	
1.1 Nome social:	
2 CPF:	3 RG:
4 Endereço:	
Complemento:	CEP:
Telefone: ( )	Celular: ( )
E-mail:	
Dados Funcionais (para quem é servidora/servidor)	
Matrícula:	Cargo/Função:
Unidade de lotação:	
Conta Bradesco	
Agência:	Dígito:
Conta:	Dígito:

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO CONSULTORAS/ES COM VISTAS À ELABORAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES CURRICULARES EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (ERER) PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO CEARÁ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

1 INFORMAÇÕES PESSOAIS
1.1 Nome civil:
1.1 Nome social:
1.2 Naturalidade:
1.3 Data de nascimento:
1.4 Estado civil:
1.5 Nº da carteira de identidade:
1.6 Nº do CPF:
1.7 Endereço residencial completo:
1.8 Endereço eletrônico (e-mail):
1.9 Telefones de contato (com código de área):

2 FORMAÇÃO
2.1 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
2.2 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
2.3 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
2.4 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Listar as atividades mais importantes que estão alinhadas ao item 4 (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

4 ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA
Listar as atividades que envolvam orientação, elaboração de materiais, tutoriais, preferencialmente com ênfase nas atividades relativas à utilização das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.

(Data, Nome e Assinatura)

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO CONSULTORAS/ES COM VISTAS À ELABORAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES CURRICULARES EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (ERER) PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO CEARÁ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL PONTOS
FORMAÇÃO ACADÊMICA	**Especialização** (máximo 2)	1,0 (0,5 em cada)	
	Mestrado (máximo 1)	1,5	
	Doutorado (máximo 1)	2,0	
EXPERIÊNCIA QUE COMPROVE O EXERCÍCIO NA FUNÇÃO DOCENTE	**0,3 por ano, até 5 anos**	1,5	
CURSO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40H	**0,25 por curso, até 4 cursos**	1,0	
ESTUDOS, PESQUISAS OU PUBLICAÇÕES NA ÁREA EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	**0,5 por pesquisa/publicação, até 3**	1,5	
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS COMO FORMADOR	**Experiência Comprovada como Formadora/or de Professoras/es até 3** (0,5 ponto por certificado)	1,5	
Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências			**10**

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO CONSULTORAS/ES COM VISTAS À ELABORAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES CURRICULARES EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (ERER) PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO CEARÁ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

ANEXO IV - MODELO DO PLANO DE TRABALHO

1 Título do Projeto: (indicar o título do Projeto de acordo com esta Chamada Pública).

2 Candidata(o) a bolsista: (indicar o nome completo da/o candidata/o a bolsista).

3 Duração: (indicar a duração, conforme é previsto nesta Chamada).

4 Área do Projeto e nível da bolsa: (o nível da bolsa para a qual concorre, conforme especificação no subitem 3.2 desta Chamada).

5 Introdução: (apresentar resumidamente o Plano de Trabalho).

6 Objetivos: (citar objetivo geral e específicos – considerar o objetivo do Projeto previsto no item 2 desta Chamada).

7 Justificativa: (descrever com clareza, e sucintamente, as razões que levaram à proposição do Plano de Trabalho, evidenciando os benefícios que a execução deste proporcionará para o desenvolvimento institucional da área do Projeto).

8 Cronograma de execução: (listar as atividades a serem desenvolvidas, tendo em vista o alcance dos objetivos do Projeto: atividade; público a ser beneficiado; duração; período de realização).

9 Avaliação de contribuição do Projeto: (citar os indicadores que serão considerados para avaliação da contribuição do Projeto para o desenvolvimento institucional da área).

10 Registro da execução e resultados do Projeto: (relacionar os meios pelos quais serão feitos todos os registros de execução e de seus resultados).

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO CONSULTORAS/ES COM VISTAS À ELABORAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES CURRICULARES EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (ERER) PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO CEARÁ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

ANEXO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL PONTOS
Grau de domínio da área do Projeto.	3,0	
Conhecimento sobre os Marcos Legais que regulamentam a Educação para as Relações Étnico Raciais	2,0	
Clareza e coerência na explanação das ideias.	2,0	
Compreensão acerca da função que vai exercer.	2,0	
Disponibilidade para execução das atividades propostas.	1,0	
Pontuação Total	**10**	

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO CONSULTORAS/ES COM VISTAS À ELABORAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES CURRICULARES EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (ERER) PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO CEARÁ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
CPF _____, candidata/o no processo seletivo referente à Chamada Pública para seleção de professoras/es para atuarem como **CONSULTOR ELABORADOR**, no âmbito do Programa Ceará Educa Mais, ao realizar minha inscrição, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade de 20 horas semanais para exercer as ações nela estabelecidas, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros de alinhamento com a Equipe técnica da Educação para as Relações Étnico Raciais/Cociq e Coordenação do Programa Ceará Educa Mais da Seduc.

Fortaleza, de de 2023

_____

Assinatura da/o candidata/o

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO CONSULTORAS/ES COM VISTAS À ELABORAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES CURRICULARES EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (ERER) PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO CEARÁ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

ANEXO VII - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ITEM	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL PONTOS
A	Adequação do Plano de Trabalho aos objetivos do Projeto de Extensão Tecnológica constantes do item 2 desta Chamada.	4,0	
B	Clareza, coerência e exequibilidade na descrição dos itens do Projeto.	3,0	
C	Atendimento ao padrão disponibilizado no Anexo IV.	2,0	
D	Observância às normas da Língua Portuguesa.	1,0	
Pontuação Total		**10**	